



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

TEXTO FINAL

relativo ao

Projeto de Resolução n.º 634/XV/1.ª (IL) – Recomenda o reforço de formação de Educação Especial ao longo do percurso da docência

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Dê orientações gerais para que os planos de estudos das licenciaturas em Educação Básica integrem unidades curriculares de educação especial e inclusão;
2. Dê orientações gerais para que os Mestrados que constituam habilitação profissional para a docência integrem uma unidade curricular de diferenciação, flexibilização e adequação curricular no âmbito da educação inclusiva;
3. Promova a efetiva administração de formação contínua para necessidades educativas especiais.

Palácio de São Bento, em 05 de julho de 2023,

O Presidente da Comissão,

(Alexandre Quintanilha)